



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 282/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen do Tribunal Superior Eleitoral, 03 (tres) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr. NILO COSTA LEITE, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, e 03 (tres) diárias ao Motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALBERTO BATISTA DAS NEVES, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente aos dias 03 a 05.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno nas Zonas de CRIXÁS, ITAPACI, RUBIATABA, CARMO DO RIO VERDE, URUANA, ITAGUARÛ, TAQUARAL, PETROLINA DE GOIÁS e NERÓPOLIS.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.